LEI N º. 2.270/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal no tocante a licença prêmio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.94.00.00**	**1.001.0046**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – ADCT 60%	Indenizações e restituições trabalhistas	Rec. Da educação no ensino fundamental	120.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	**3.1.90.94.00.00**	**1.002.0047**	R$	N
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais FMS	Indenizações e restituições trabalhistas	Rec. De ações e serviços de saúde	120.000,00	1
							Total	240.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	outros serviços de terceiros – pessoa juridica	Recursos livres	240.000,00	1
							Total	240.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003